

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017.

“Cria a Secretaria de Obras e Serviços Públicos alterando a Lei Complementar nº 142/2016 que estabelece normas referentes ao exercício dos cargos de Secretários Municipais no Município de Estrela d’Oeste e dá outras providências correlatas.”

ANTONIO VALTER DOS SANTOS, Prefeito do Município de Estrela d’Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Artigo 1º - O inciso XIII, do artigo 16 da Lei Complementar 142 de 11 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 16 - ...
(...)
XIII – Secretaria de Obras e Serviços Públicos”**

Artigo 2º - A Seção VII, da Lei Complementar 142 de 11 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“SEÇÃO VII
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS”**

Artigo 3º - O artigo 33 da Lei Complementar 142 de 11 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 33 – A Secretaria de Obras e Serviços Públicos compete:”

Artigo 4º - O artigo 34 da Lei Complementar 142 de 11 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 34 – A Secretaria de Obras e Serviços Públicos terá a seguinte estrutura:”

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar serão atendidas com os recursos das dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estrela d'Oeste/SP, 09 de janeiro de 2017.

ANTONIO VALTER DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 001/2017 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 001/2017.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por escopo criar a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para descentralizar a execução e fiscalização de obras e serviços no Município de Estrela d'Oeste/SP, objetivando a melhoria do atendimento à população.

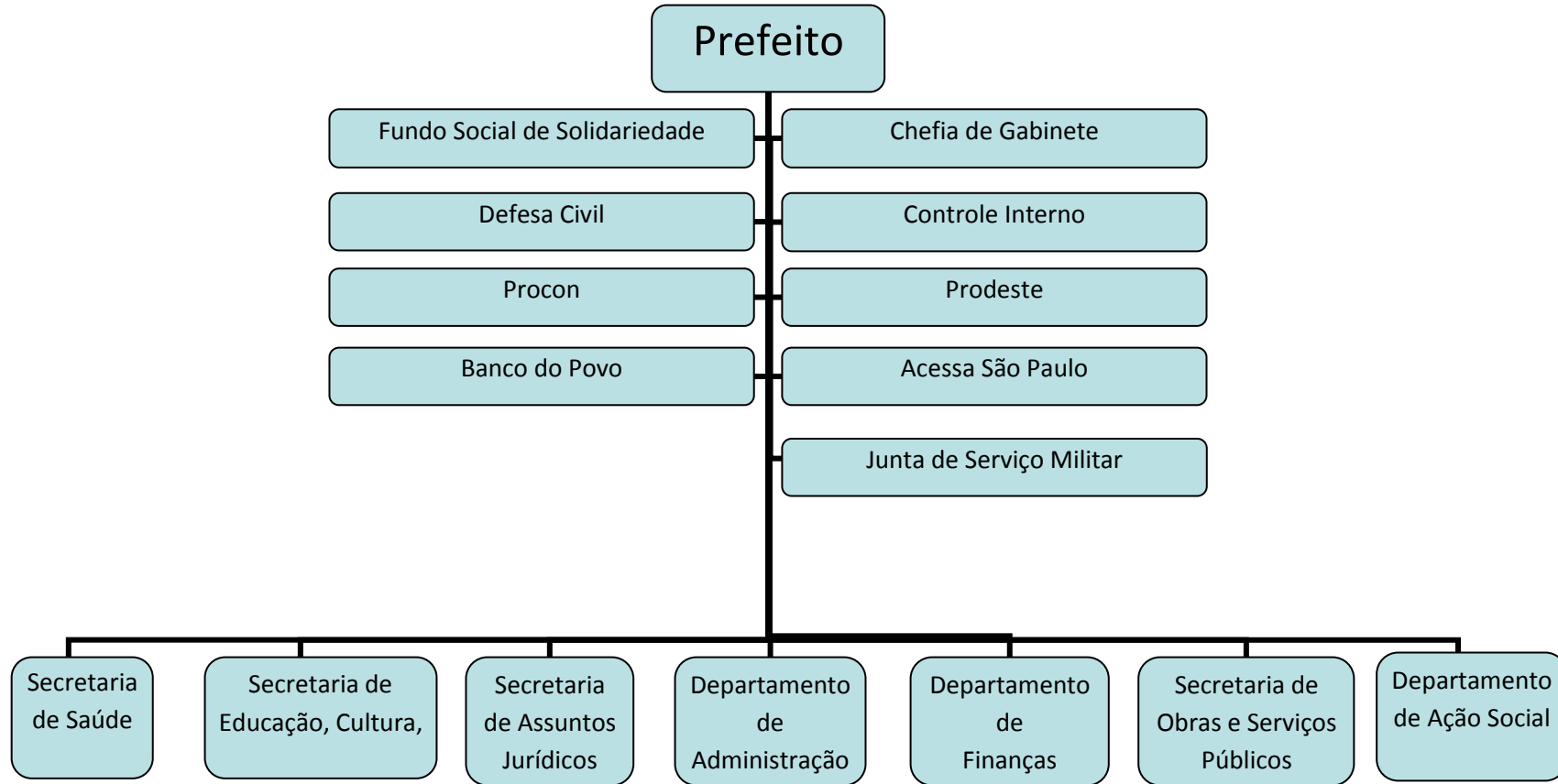
Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Estrela d'Oeste/SP, 09 de janeiro de 2017.

ANTONIO VALTER DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
PEDRO CALUZ DA SILVA
Vereador e Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

ANEXO I



ANEXO VII

